**PORTARIA Nº 2693/2023**

Ementa: Dispõe sobre a aplicação de penalidade com referência ao Processo Administrativo Disciplinar 001/2023 do CRF/SC.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, e;

Considerando a Portaria 2524/2018, que dispõe sobre o controle da disciplina no âmbito do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina;

Considerando a Portaria 2680/2023 que instaurou o processo administrativo disciplinar, 001/2023;

Considerando o parecer final da comissão do processo administrativo disciplinar 001/2023, do CRF/SC e,

Considerando o despacho do presidente do CRF/SC, sobre o processo administrativo disciplinar 001/2023 e;

Com fundamento no artigo 66, inciso I da portaria n° 2524/2018 do CRF/SC,

* + - * 1. **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aplicar a penalidade de advertência, ao funcionário Iuri Lucconi Grechi, jornalista, matrícula n° 923, lotado na sede do CRF/SC, em Florianópolis, SC.

**Artigo 2°** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 30 de Maio de 2023.

**Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich**

**-Presidente-**